



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIARA

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DEP. DIÓGENES RIBEIRO DE LIMA, 81 - CENTRO

FONE: (015) 3547-1186 – CEP 18310-000 – GUAPIARA – SP

E-mail: camaraguapiara@camaraguapiara.sp.gov.br

Site: www.camaraguapiara.sp.gov.br

OFÍCIO CMG/Nº124/2018

Guapiara/SP, 14 de novembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor,

A Câmara Municipal de Guapiara, em atendimento à solicitação do nobre vereador Jorge Sabino da Costa Junior, por meio deste, encaminha a Vossa Excelência a “**MOÇÃO Nº. 005/2017**”, com a ementa “**MOÇÃO DE PREOCUPAÇÃO E APOIO AOS EMPREGADOS E APOSENTADOS DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT**”, de autoria do Vereador Jorge Sabino da Costa Junior, apresentada e aprovada na 35ª Sessão Ordinária realizada em 06 de novembro de 2018.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevado respeito e consideração.

Atenciosamente,



ALEXANDRE MARTINS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA

AO EXCELENTE SENHOR
EUNÍCIO LOPES DE OLIVEIRA – MDB
MD Senador Presidente do Senado Federal

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIARA



ESTADO DE SÃO PAULO
 RUA DEP. DIÓGENES RIBEIRO DE LIMA, 81 - CENTRO
 FONE: (015) 3547-1186 – CEP 18310-000 – GUAPIARA – SP
 E-mail: camaraguapiara@camaraguapiara.sp.gov.br
 Site: www.camaraguapiara.sp.gov.br

Moção nº 05/2018

(De autoria do Vereador Jorge Sabino da Costa Júnior)

MOÇÃO DE PREOCUPAÇÃO E APOIO AOS EMPREGADOS E APOSENTADOS DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.

Senhor Presidente;

Considerando a grave situação que envolve milhares de brasileiros trabalhadores e aposentados dos Correios, lesados durante os últimos anos, em vosso Fundo de Pensão Postalis;

Considerando que, o Postalis, foi criado no ano 1981, cuja adesão **ao plano de previdência à época foi compulsória**, ou seja, quem quisesse trabalhar nos Correios teria que aderir ao plano, sob pena de não ser admitido;

Considerando que, os argumentos para a adesão, à época, foram no sentido de complementar as aposentadorias recebidas do INSS, de forma que os assistidos manteriam a remuneração, semelhante à que recebiam enquanto trabalhadores da ativa, esclarecendo que, embora os Correios sejam uma Empresa Pública, seus empregados são regidos pela CLT;

Considerando que, no ano de 2008, os Correios, unilateralmente, prevendo-se um desequilíbrio atuarial no **Plano “BD - Benefício Definido”**, entendeu que deveria fazer o saldamento do mesmo, fazendo o aporte do valor correspondente ao desequilíbrio (**RTSA - Reserva Técnica de Serviço Anterior**), onde os funcionários não teriam que arcar com qualquer contribuição extraordinária;

Considerando que, foi decidido criar outro Plano chamado **Postalprev** que era do tipo de **“CD - Contribuição Definida”**, onde cada participante optava por percentuais de contribuição para formar sua reserva de poupança, com contribuição paritária da patrocinadora;

Considerando que, a gestão de ambos planos continuou sob a responsabilidade da **Empresa de Correios e Telégrafos**, através do **Postalis**, e, após inúmeros rombos ou gestões temerárias, apurados pelo **Ministério Público Federal**, no ano de 2014 houve um equacionamento no **plano BD** passando a cobrar contribuições extraordinárias de **17,98%** de todos os participantes, sendo que os aposentados contribuem ainda com outros 9%, para cobertura de despesas administrativas, somando-se assim, **26,98%** de redução em seu benefício proporcional definido no plano BD;

Considerando que, em outubro de 2017, o Governo Federal, através da PREVIC decretou intervenção no Fundo de Pensão do Postalis, após apurações de novos rombos realizados através de operações especiais da Polícia Federal como: Positus, Greenfield e Pausare, rombos estes que somaram quase **R\$ 6 bilhões**, envolvendo instituições como o **Banco BNY Mellon**, com sede nos Estados Unidos, responsável pelas aplicações do Postalis e outros investimentos tidos como **“gestões temerárias”**;

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIARA



ESTADO DE SÃO PAULO
 RUA DEP. DIÓGENES RIBEIRO DE LIMA, 81 - CENTRO
 FONE: (015) 3547-1186 – CEP 18310-000 – GUAPIARA – SP
 E-mail: camaraguapiara@camaraguapiara.sp.gov.br
 Site: www.camaraguapiara.sp.gov.br

Considerando que, além da ECT interromper o pagamento do **RTSA** em **abril/2014**, descapitalizando o Fundo Postal, cujo valor dos rombos iniciais que eram de **R\$5,6 bilhões**, ora atualizados, atingem a cifra de quase **R\$ 15 (quinze) bilhões**;

Considerando que, o atual interventor já sinalizou a necessidade de um **novo equacionamento** no plano **BD do Postal**, o que implicará em um aumento das contribuições extraordinárias para bem perto de **50%** do valor do benefício proporcional definido no plano BD, o que irá trazer um **sério prejuízo aos empregados da ativa e aos aposentados**, reduzindo a sua remuneração complementar, gerado por um déficit que eles não deram causa;

Considerando que, permanece o risco de liquidação do **Plano BD** caso o saldamento do plano não se mostre viável aos olhos da **PREVIC**, que outrora fechou-os ou quedou-se inerte frente aos rombos e desvio que foram trazidos aos seus conhecimentos desde o ano de 2012 pelas Associações de empregados da ECT;

Considerando que, a situação do **Plano BD do Postal** é critica, principalmente, para os fundadores do plano, que são os aposentados mais antigos e cujo plano se constitui em remuneração principal, se comparado com o novo **Plano Postalprev**;

Considerando que, o estancamento das gestões temerárias, ainda está muito distante, vez que o **Estatuto do Postal** privilegia os interesses e vontades da patrocinadora, a **ECT** e do próprio Governo Federal, que em instância derradeira influênciam as indicações e rumos das aplicações;

Ante ao Exposto, REQUEIRO nos termos regimentais, ouvido em Plenário, que seja manifestada **MOÇÃO DE APOIO** desta Casa para que as matérias legislativas e outras medidas que envolvam o **Postal** e seus planos possam merecer a atenção e comprometimento das estruturas políticas federais, visando mitigar os impactos danosos que já vêm sendo arcados pelos **aposentados e aposentáveis dos Correios**, que já se somam em mais de **140.000 mil** participantes e assistidos em todo o território nacional.

Dentre as matérias que clamamos por atenção de V. Exa, citamos as seguintes:

- a) **Apoio junto à Câmara dos Deputados e Senado Federal** para: aprovação do PL Nº 8821/2017, em trâmite na Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados e que trata de: - Acrescenta § 8º ao art. 11 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, que altera a legislação tributária federal e dá outras providências, para dispor que não se aplica o limite de dedução do imposto devido na declaração de rendimentos, na hipótese de contribuição adicional para equacionamento de resultado deficitário dos planos de benefícios de entidade fechada de previdência complementar.
- b) **Atenção do Ministério do Planejamento e dos Correios** para: que a Empresa volte a pagar a Reserva Técnica do Serviço Anterior- RTSA, suspensa em abril/2014, cujo montante encontra-se próximo de R\$ 2,2 bilhões de reais, valor que está sendo pago injustamente pelos participantes por meio de contribuição extra de 17,92%.
- c) **Atuação da AGU, Ministério da Fazenda e da PREVIC** para: que o Banco BNY Mellon ressarcça os prejuízos que causou ao Postal, em R\$ 8,2 bilhões,

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIARA



ESTADO DE SÃO PAULO
 RUA DEP. DIÓGENES RIBEIRO DE LIMA, 81 - CENTRO
 FONE: (015) 3547-1186 – CEP 18310-000 – GUAPIARA – SP
 E-mail: camaraguapiara@camaraguapiara.sp.gov.br
 Site: www.camaraguapiara.sp.gov.br

conforme apurado pelo MPF/SP na ação civil pública Nº 5001172-70.2018.4.03.6100, 26ª VF Cível de SP e, em trâmite no TRF 3,

- d) **Atuação junto ao Ministério da Fazenda e Receita Federal**, no sentido de anular a Solução de Consulta COSIT n.º 354/2017 de 06/07/2017 da RFB — que determinou que os Fundos e Pensão não realize a dedutibilidade das Contribuições Extraordinárias paga por participantes dos Fundos, para apuração do IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, o que acarretou um brutal aumento no valor do imposto de renda descontado dos participantes aposentados.

Que a presente Moção após aprovada pelos seus pares, seja encaminhada, como prova de nossa mais veemente **PREOCUPAÇÃO E APOIO**, ao Exmo. Sr. Presidente da República, Presidente do Senado Federal, Presidente da Câmara Federal, Ministro da Fazenda, Secretário da Receita Federal, Ministro do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações, Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, Diretor-Superintendente Substituto da PREVIC, Ministro da Casa Civil, Presidente do Senado Federal, Presidente da Câmara dos Deputados, Advogada Geral da AGU e Presidente dos Correios, conforme seguem:

Exmo. Sr.

EUNÍCIO LOPES DE OLIVEIRA – MDB

MD Senador Presidente do Senado Federal

End.: Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo: 1 – 17º Pavimento CEP 70.165-900 / Brasília/DF

Guapiara, 05 de novembro de 2018.


Jorge Sabino da Costa Júnior
 Vereador

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESABrasília, 10 de dezembro de 2018.

Senhor Alexandre Martins de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Guapiara – SP,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, do Ofício CMG/Nº 124/2018, de Vossa Excelência, encaminhado pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Secretaria Legislativa do Congresso Nacional** para juntada ao Veto nº 16, de 2002, que trata do “*Veto Total aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2002 (nº 1.745/1999, na Casa de origem), que “Altera o art. 1º e revoga o art. 4º, ambos da Lei nº 8.529, de 14 de dezembro de 1992”.*”.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretario-Geral da Mesa